

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.03/CLHO-00308

PARECER Nº 165/2023/CGM

**UNIDADE EMITENTE: COORDENADORIA ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E
CONTROLE**

EMENTA: PR2023.03/CLHO-00308 – CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCEDIMENTO: CHAMADA PÚBLICA. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE COELHO NETO-MA: *REGULAR*.

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2023.03/CLHO-00308**, interessado: Secretaria Municipal de Educação cujo objeto é **Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar oriundos da agricultura familiar, Chamada Pública nº 002/2023**, para exame dos aspectos técnicos e formais da fase interna.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

III – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2023.03/CLHO-00308**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Educação, contendo a justificativa para a contratação, a especificação do objeto e quantidades demandadas;
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços realizada diretamente com agricultores;
- Mapa de Apuração da pesquisa de preço;
- Indicação de existência e fonte de recurso para a despesa (dotação orçamentária);
- Despacho da Controladoria Geral do Município pela continuidade;
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do edital e anexos (Anexo II – Minuta de Contrato; Anexo III – Declaração de que os gêneros alimentícios são produzidos pelos associados/cooperados; Anexo IV – Modelo de Declaração de Limite Individual de Venda por Agricultor – DAP/ANO; Anexo V – Termo de Referência.);
- Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0060/2023, no qual aponta não estarem presentes todos os requisitos para a dispensa pretendida;
- Parecer da Controladoria Geral do Município nº 089/2023 com ressalvas;
- Minuta do edital e anexos (Anexo I – Modelo do Projeto de Vendas; Anexo II – Minuta de Contrato; Anexo III – Declaração de que os gêneros alimentícios são produzidos pelos associados/cooperados; Anexo IV – Modelo de Declaração de Limite Individual de Venda por Agricultor – DAP/ANO; Anexo V – Termo de Referência);
- Cardápio;
- Parecer Jurídico nº 0075/2023 no qual aprova estarem presentes os requisitos para a dispensa pretendida;
- Parecer da Controladoria Geral do Município nº 101/2023 no qual aprova a minuta do edital e seus anexos;
- Edital de Chamada Pública nº 002/2023 (período de credenciamento de 22/05/2023 a 26/05/2023);
- Avisos de publicações nos seguintes meios:

- DOEMA em 26/04/2023;
- DOU em 26/04/2023;
- JORNAL em 26/04/2023;
- DOM em 26/04/2023;
- Documentos de habilitação e projetos de venda dos agricultores credenciados;
- Ata da Sessão da Chamada Pública nº 002/2023 em 01/06/2023 às 08h00;
- Resultado de Julgamento da Chamada Pública / Termo de Adjudicação da Chamada Pública nº 002/2023;
- Parecer nº 149/2023 da Controladoria Geral do Município apontando ausência de documentos de habilitação específico para fornecedores de produtos de origem animal;
- Justificativa apresentada pelos fornecedores acompanhada do Ofício nº 006/2023 – Secretaria Municipal de Agricultura informando que o município não dispõe de estrutura para operacionalizar a emissão do Selo de Inspeção Municipal – SIM.

IV - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, manifesto-me pelo prosseguimento processual, opinando favoravelmente pela homologação do procedimento licitatório, à luz da norma vigente, visto que os pressupostos legais foram atendidos, bem como a devida formalização dos autos.

Oriento ainda que seja promovida a atualização das certidões de regularidade fiscal/trabalhista que estejam vencidas nos futuros e eventuais atos de celebração dos contratos advindos do processo licitatório em tela, em prestígio ao art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93 e que atenda ao princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal e TCE/MA. Por fim, remeto os autos à apreciação da Autoridade Competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coelho Neto/MA, 15 de junho de 2023

Ana Clara Vieira Silva
Coordenadoria Especial de Organização, Execução e Controle
Portaria nº 105/2022
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA